



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 534/2013

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00-Subvenções sociais.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal